

**FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**“BOLETIM OFICIAL”**

**Boletim Oficial nº. 7420 - Rio de Janeiro, 18 de março de 2008.**

**1) CREDENCIAMENTO - TOMAZINHO FUTEBOL CLUBE**

Comunicamos que recebemos a comunicação, expedida nesta data protocolada sob nº 104.229, do Tomazinho Futebol Clube credenciando o Senhor **Renato Mendonça** como representante junto a esta Entidade.

**2) CREDENCIAMENTO – VÁRZEA FUTEBOL CLUBE**

Informamos que recebemos o ofício s/nº expedido em 05.02.08, protocolado em 17.03.08, sob o nº 104.179, nomeando o Senhor **Humberto Ferreira de Souza**, como representante do Várzea Futebol Clube junto à FERJ, com intuito de que mesmo esteja autorizado a tratar de todos os assuntos pertinentes e de interesse de agremiação.

**3) CONDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL - LOGOTIPO “BRASIL 2014”**

Para conhecimentos dos interessados, transcrevemos o Telefax Circular s/nº expedido em 13 de março do corrente ano:

“TODAS AS FEDERAÇÕES FILIADAS”.

Senhor Presidente.

Venho pelo presente, comunicar a V.Sa. que é terminantemente **proibido a utilização do logotipo “Brasil 2014”** da Bid Nation da Copa do Mundo de 2014.

Caso o tenha utilizado em qualquer situação, solicito a V.Sa. cancelar imediatamente, devido à utilização do mesmo não ser permitido.

Atenciosamente,

Ricardo Terra Teixeira  
Presidente “

**4) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Esclarecemos que segue em anexo ao presente Boletim, as seguintes comunicações:

- nº **037/08** –TJD/RJ – Edital de Citação – CDR “B” - Nº 03/08 – 26.03.08
- nº **038/08** –TJD/RJ – Despacho do Tribunal
- nº **039/08** – Comunicação TJD/RJ

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE**

## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Rio de Janeiro, 18 de março de 2008.

**Comunicação n° 037/08-TJD/RJ**

### **EDITAL DE CITAÇÃO - CDR-'B"- Nº 03/08 TJD/RJ**

De ordem do Auditor Presidente da COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - "B" e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua Radialista Waldir Amaral, nº 20, 1<sup>a</sup> andar, Maracanã, Rio de Janeiro, até às 17:00 horas do dia 26 de março de 2008, face às denúncias da douta Procuradoria:

#### **ATLETAS**

BRUNO MAXIMO OSORIO BARROS	AMERICANO F.C.	Art. 252 CBJD.
LEANDRO LEITE MATEUS	AMERICANO FC.	Art. 253 CBJD.
SILVAN TARCISIO CASTRO LOPES	AMERICANO F. C.	Art. 250 CBJD.
NIRLEY DA SILVA FONSECA	AMERICANO FC	Art. 254 CBJD.
ERICK FRANCLIN SANTOS TRINDADE	DUQUE DE CAXIAS FC	Art. 254 CBJD.
MARCIO SOUZA DA SILVA	MESQUITA F.C.	Art. 252 CBJD.
SILAS LIBERATO DA SILVA	SEMEANDO CIDADAN. FC	Art. 250 CBJD.
EVERTON JOSE MODESTO SILVA	FRIBURGUENSE AC	Art. 254 CBJD.
PAULO VITOR DAVI DE SOUZA	CARDOSO MOREIRA F.C.	Art. 254 CBJD.
RAFAEL ALVES CUSTÓDIO	INDEPENDENTE EC	Art. 250 CBJD.
GILMAR QUES DIAS SANTOS	VILA RIO EC	Art. 250 CBJD.
CARLOS A. DE OLIVEIRA	PARAIBA DO SUL FC	Art. 250 CBJD.
GUILHERME C. MARQUES	PARAIBA DO SUL F.C.	Art. 253 CBJD.
CASTRO FERREIRA C. FILHO	SENDAS EC	Art. 253 CBJD.

#### **DIRIGENTES**

SERGIO APARECIDO ALEXANDRE ( <i>técnico</i> ) AMERICANO F.C.	Art. 276 CBJD.
--	----------------

#### **ASSOCIAÇÕES**

VILA DO JOÃO	Art. 203 CBJD.
A.A. CAMPINHO	Art.203 CBJD.
LOS ANGELES	Art. 203 CBJD.
APERIBEEENSE F.C	Art. 203 CBJD.

**ARBITROS**

ANDERSON RANGEL CAMPOS  
CBJD.  
OZAIAS SANT'ANA BELLO  
CBJD.  
ADRICELIO ANDRE DOS SANTOS  
RALPH COUTINHO CARNEIRO  
JOSE CARLOS BATISTA DE ARRUDA

Art. 262 do

Art. 262 do

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá ás 18:00 horas do dia 26 de março de 2008, no auditório da FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO à Rua Radialista Waldir Amaral, nº 20, 1º andar, Maracanã, Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2008.

Eliane Cavalcante Neno Rosa  
Secretária

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Rio de Janeiro, 18 de março de 2008.

**Comunicação nº 038/08 - TJD/RJ**

**Despacho do Tribunal de  
Justiça Desportiva /RJ**

**Proc: 082/08:** Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo.

**Recorrente:** Fluminense Football Club  
**Recorrida:** Decisão da Comissão Disciplinar Regional “A” (180 dias suspensão Sr. Antônio Garcia)

**DESPACHO:** 1) Recebo o Recurso no referido Efeito Suspensivo com fulcro na Lei 9615/98 art. 53 § 4º.

2) A Procuradoria, após, inclua-se em pauta.

3) Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2008.

Sérgio Carlos Soares Saraiva  
Presidente

Eliane Cavalcante Neno Rosa  
secretária

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Rio de Janeiro, 18 de março de 2008.

**Comunicação nº 039/08- TJD/RJ**

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder o dia 20/03 (quinta-feira), voltando a funcionar o TJD/RJ, somente no dia 24/03 do corrente ano, não correndo prazo no período aludido.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2008.

Sérgio Carlos Soares Saraiva  
Presidente

Eliane Cavalcante Neno Rosa  
Secretária